



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

09/06/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR ADÃO EVANDRO PEREIRA LEITE - PP

Documento Aprovado

Em: 16/06/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 309/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS,

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante e, ao Senhor Adailton Lima, Secretário de Desenvolvimento, SUGERINDO seguinte providência:

A retomada da entrega de calcário aos agricultores familiares, através do projeto Fertibrilhante.

JUSTIFICATIVA

O Projeto Fertibrilhante tem grande importância para o desenvolvimento da Agricultura Familiar em Rio Brilhante, uma vez que proporciona a correção do solo por meio da aplicação de calcário, aumentando a produtividade das lavouras e fortalecendo a economia local.

Contudo, o projeto foi iniciado, mas interrompido antes de atender a totalidade dos produtores, o que tem gerado preocupação e frustração entre os agricultores familiares que contavam com esse apoio.

A Agricultura Familiar depende do incentivo público para se manter competitiva e produtiva, e a continuidade do Fertibrilhante representa um investimento direto na qualidade de vida no campo, na segurança alimentar e na valorização do trabalho rural.

Diante disso, solicitamos que o Poder Executivo tome as providências cabíveis para retomar e concluir a entrega do calcário, garantindo que o benefício chegue a todas as famílias cadastradas e necessitadas.

Sala das Sessões, 05/06/2025 - 08:30:30